

Praça da Bandeira, s/nª - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 4.514, de 27 de agosto de 1996.

APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA., DENOMINADO "LOTEAMENTO GRAFF" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as

seguintes características:

.

# I - IDENTIFICAÇÃO:

- 1 Nome do Proprietário: CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA.
- 2 Localização: AVENIDA INDEPENDÊNCIA
- 3 Município: SANTA CRUZ DO SUL
- 4 Nome do Projetista: ENG. CIVIL JOÃO CARLOS RECH
- 5 CREA: 49.272-D

### II - PROJETO URBANÍSTICO:

- Área total: 74.604,82 m2
- Área do sistema viário: 15.375,85 m2
- Área dos lotes: 43.731,34 m2
- Reserva técnica: 2.723,36 m2
- Área destinada para equipamentos comunitários: 4.399,63 m2
- Área do sistema de recreação pública: 8.374,64 m2



Praça da Bandeira, s/nª - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul

- Número de lotes: 89 unidades

#### **III - TRATAMENTO DE ESGOTOS**

O tratamento será através de fossa séptica individual seguida de sumidouro. O dimensionamento da fossa e sumidouro será de acordo com a Norma Brasileira NBR 7229/82 ou a que por ventura a substituir.

#### **IV - OBRAS DE INFRAESTRURA**

Serão executados pelo proprietário, as seguintes obras de

infraestrutura:

- 1 Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) e CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) e pela Prefeitura Municipal.
- 4 A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

### V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 3 (três) anos a contar desta data.

### VI - CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infraestrutura, ficam caucionados os lotes números 01 a 11 da quadra "C e "D".

Praça da Bandeira, s/nª - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul

## VII - OBSERVAÇÕES:

otadual 7000/05\

1 - Deverá ser preservada a cobertura florestal existente (Lei

Estadual 7989/85).

- Área de preservação: deverá ser averbada no cartório de Registro de Imóveis como área de preservação.

2 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN.

3 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela

CEEE.

4 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infraestrutura executadas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1996.

DR. EDMAR GUILHERME HERMAN Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique/se e cumpra-se

CLAITON FERNANDES Secretário Municipal da Administração



#### FICHA DE CADASTRO

01. Nome do empreendimento/número de divisões:

Loteamento Graf - 89 lotes

02. Cidade/Município:

Santa Cruz do Sul - RS

03. Nome do Proprietário:

Construtora e Urbanizadora Rech Ltda e Outro

04. Endereço:

Av. Independência - Zona Urbana de Santa Cruz do Sul

05. Título de Propriedade:

Cartório de Registro de Imóveis - Matrícula 39.295 - Livro n. 2

Mary No. 18 Sept 18 Se



# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Área da gleba a lotear:

158.076,10 m<sup>2</sup>

b) Uso do solo nas faixas que circundam a gleba:

As áreas que circundam a gleba são loteamentos implantados.

c) Número de lotes previsto:

89 lotes residenciais.

d) Plano de acréscimo:

A área remanescente do loteamento encontra-se dentro do "Cinturão Verde" definido fisicamente pela Prefeitura Municipal e definida por Lei. Quando ao uso desta área não há até o momento definições claras.

e) Tipo de ocupação:

A ocupação prevista é exclusivamente residencial, unifamiliar.

f) Alagamentos:

A área não está sujeita a alagamentos em toda a fração à lotear.

g) Corpo receptor:

Rede de esgoto pluvial municipal.



h) Abastecimento de água:

O abastecimento de água será feito através da rede de distribuição da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, conforme diretrizes por ela estabelecidas.

i) Eletrificação:

A eletrificação do empreendimento será executada conforme diretrizes técnicas estabelecidas pela COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

- ${\tt j})$  Não foi executada, na área do empreendimento, qualquer movimentação de terras.
- k) Para esgotamento hidro-sanitário, está previsto a implantação de Fossa-sumidouro.

Santa Cruz do Sul 15 de agosto de 1995.

Resp. Técnico

